



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

Decreto 041/2018, de 06 de Julho de 2018

Estabelece Luto Oficial no Município de Palma Sola e dá Outras Providências.

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso XXVIII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Palma Sola na função de Professor, Servidor Público e Vice Prefeito, pelo Sr. **EUZÉBIO PIES**, tendo em vista seu falecimento nesta data,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado, como decretado está, LUTO OFICIAL nos dias 06, 07 e 08 de Julho de 2018, no Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor a partir de 06 de julho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola,
Estado de Santa Catarina, em 06 de Julho de 2018

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

Elizete T. Vissoto
Secretária Municipal de Planejamento.